

**LEI N° 1065/2006**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender ao Gabinete da Prefeita, para concessão de apoio financeiro, na realização da 2ª etapa do Campeonato Latino Americano de MotoCross, em Espigão do Oeste - RO.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

02.27.812.0002.2.091 – APOIO FINANCEIRO – MOTOCROS

3.3.50.41.00 – Contribuições ..... R\$40.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

08.04.122.0016.2.071 – MANUT. DA SECR. MUN. AGRICULTURA, MINAS, ENERGIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

4.4.50.51.00 – Contribuições ..... R\$40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 06 de junho de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita*